Trânsito Eirele – EPP- MEDTRAN comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 06/02/2019 a 05/02/2020, da R B S Clínica Exames Médicos e Psicológicos do Trânsito Eirele – EPP- MEDTRAN, CNPJ 22.090.593/0001-67, localizada na Rua Cecilia Meireles, S/N, Bairro centro, CEP 68.555-093, Xinguara-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Ronair Batista da Silva, Responsabilidade Técnica Médica de Ediwaldo Augusto Borges Júnior e Responsabilidade Técnica Psicológica de Cinthya Naves Camelo.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
DIRETORA GERAL
DOE 33771

Protocolo: 409540

PORTARIA Nº 649/2019-DG/CGP, DE 25/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a servidora Gisélia Maria Pereira dos Santos, Socióloga, matrícula 2019604/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Compras, na Coordenadoria de Logística deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 26/02/2019. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

PORTARIA Nº 648/2019-DG/CGP, DE 25/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor PABLO FERREIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Compras, da Coordenadoria de Logística deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 26/02/2019. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Diretor Geral

Protocolo: 409815

PORTARIA Nº 540/2019 - DG/CCCLIN, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas e Instituições Públicas e/ou Privadas de Ensino Superior, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir Ciclomotores - ACC, renovação de Exames, Mudança e Adição de categoria e outros exigidos pelo DETRAN/PA, bem como, as disposições das Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o Requerimento protocolado sob o n° 2014/224306 pela CMPT MEDICOS LTDA ME – localizada na Trav.15 de Agosto, n° 258, – Bairro – Bela Vista CEP 68.180-610 inscrita no CNPJ 19.852.189/0002-50- Itaituba - Para.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente CMPT MEDICOS LTDA ME- ITAITUBA-PARA cumpriu com todas as formalidades legais para o seu Credenciamento, conforme Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Credenciamento de Clínicas, Coordenadorias do Núcleo do Controle Interno deste DETRAN/PA

RESOLVE:

I - CREDENCIAR pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a CMPT MEDICOS LTDA ME - ITAITUBA-PARÁ, CNPJ 19.852.189/0002-50, localizada na Trav. 15 de Agosto,nº 258 - Bairro - Bela Vista, CEP 68.180.610 - Itaituba-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Wennia Silva, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Manoel Cordovil Diniz e Responsabilidade Técnica Psicológica de Maria Rosilene Pantoja Pereira para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, no Município de Itaituba - Pará.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOAO GUILHERME MELO CAVALLEIRO DE MACEDO Diretor Geral

DOE 33.771

Protocolo: 409578

ERRATA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 395267 ERRATA DA PORTARIA Nº 4280/2018 DG/CCCLIN PUBLICADA NO

Diário Oficial do Estado do Pará nº 33765 edição do dia 21/12/2018. Onde se lê: I - Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/ DG, e que a Requerente-CLINICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA-CEMPT- CASTANHAL comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

Leia-se: I - Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente-CLINICA ESPECIALIZADA MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA-CEMPT- BELÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO DIRETORA GERAL D.O E 33.771

Protocolo: 409535

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4736/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;
- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;
- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo,

Art. 2º REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4736/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício.

Protocolo: 409729

PORTARIA Nº 176 /2019 - CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso VALDEILSON FERREIRA PINTO, custodiado no Hospital Geral Penitenciário – HGP, ocorrida em 23/01/2019.

Art. 2 ° - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. $3^{\rm o}$ - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409656

PORTARIA Nº 180 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 03 (três) presos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola "Sílvio Hall de Moura", ocorrida no dia 14/02/2019.